CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador
Ilker Moraes

Projeto de Lei Nº de 2015.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de Instituições públicas ou privadas, a promover atividades de Terapia Ocupacional com idosos do município de Marabá e dá outras providências"

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica determinado que as entidades públicas ou privadas, que desenvolvam programas de institucionalização e longa permanência aos idosos, sejam obrigadas a realizar atividades de Terapia Ocupacional com forma de garantir um envelhecimento ativo, evitando o isolamento e asilamento a partir da interação entre os indivíduos.

Art. 2º As entidades poderão celebrar parcerias de modo a propiciar os meios adequados de aplicação da presente norma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º O Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilker Moraes Ferreira
Vereador CMM - PHS

JUSTIFICATIVA

A população está envelhecendo e, as pessoas com mais de 60 anos somam hoje aproximadamente 12,6% da população, ou 24,85 milhões de indivíduos sendo que, a maior parte é do sexo feminino (13,84 milhões). "Este aumento no número de idosos é uma tendência que já se observa há bastante tempo e ocorre devido de idosos é uma tendência que já se observa há bastante tempo e ocorre devido aos avanços de qualidade de vida, tratamentos médicos etc.", conforme afirma Maria Lúcia Vieira, gerente da coordenação de trabalho e rendimento do IBGE.

O envelhecimento trás consigo a deterioração natural das condições de saúde mental e física do indivíduo e, em decorrência disso, o aumento na demanda por serviços médicos, internações e consequentemente, um aumento nos gastos com saúde pública. Estudos dão conta de que o envelhecimento acompanhado de atividades físicas e mentais é fundamental para manutenção da qualidade de vida e que, na maioria dos casos, fazem regredir drasticamente a degeneração física e psicológica, que estão diretamente associadas ao sedentarismo e à falta de estímulo cerebral.

É de fundamental importância, já no início do ingresso na terceira idade, notadamente quando se encerram as atividades laborais, que os idosos recebam atendimento de Terapia Ocupacional que lhes oriente e auxilie no desenvolvimento de atividade física e mental que lhes propiciem melhor qualidade de vida. A Terapia Ocupacional, conforme definição do Portal do Envelhecimento: "É caracterizada como a profissão da área de saúde que promove o desenvolvimento, tratamento e a reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de modo a ampliar seu desempenho e participação social, através de instrumentos que envolvam a atividade humana em um processo dinâmico relacional entre esta e a pessoas do paciente e a do terapeuta. Para isto o terapeuta ocupacional lançará mão, em diferentes situações, do uso específico de atividades expressivas, lúdicas, artesanais, da vida diária e de automanutenção, psicopedagógicos, profissionalizantes, entre outras, previamente analisadas e avaliadas, sob os aspectos anatomo-fisiológicos, cinesiológicos, psicológicos, sociais, culturais e econômicos. O terapeuta ocupacional, sempre que necessário, trabalhar em estreita cooperação em outros profissionais e atua ainda nas áreas de pesquisa cientifica educacional e administrativa.

Ilker moraes Ferreira
Ilker Moraes Ferreira
Vereador CMM - PHS